



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº
08/2018**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
ELEVADOR, FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº
032.517.906/0001-74 E A EMPRESA ELEVADORES
ALT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº
73.892.820/0001-09.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador, **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07281453-6 IFP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 918.080.067-04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, 343, Santa Rita Zarur, CEP 27.288-240, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ELEVADORES ALT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº **73.892.820/0001-09**, com sede Rua Miguel Couto, nº 293, Icaraí, Niterói - RJ, CEP 24230-240, neste ato, por seu representante legal, Sr. **EDUARDO MATTOSO CAMARA ALT**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82.501.630-6 e do CPF/MF sob o nº 638.951.967-20, residente e domiciliado na Rua Professor Miguel Couto, nº 293, Sobrado, Icaraí, Niterói - RJ, CEP 24.230-240 doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 391/19**, conforme decisão de prorrogar por mais 12(doze) meses a vigência do **Contrato nº 08/2018**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 08/18** firmado em 26 de junho de 2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

1.2. O **Contrato nº 08/18** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 3.757,50 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correndo as despesas da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00** conforme Nota de Empenho nº **154/2019**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 26 de junho de 2019.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE

 4º OFÍCIO

EDUARDO MATTOSO CAMARA ALT
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA BARRA MANSA - RJ

Rua Nilo Peçanha 05 - Centro - CEP 27310-190 | www.4oficiobarramansa.com.br
Tels.: (24) 3323-0620 / 3323-0954 - Fax: 3323-0564 | 4oficiobm@uol.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
EDUARDO MATTOSO CAMARA ALT.

BARRA MANSA - RJ, 26/06/2019. Valor: R\$7,90

Em test. da verdade. Conf por:
94/16235 - ALESSANDRO MACIEL JUNIOR - SUBSTITUTO

Consulte a validade do selo em:
<https://www.trt1.jus.br/sitepublico>
Selo: EDBX34095 AII



4º Ofício de Barra Mansa - RJ
Notas e Reg. de Imóveis 089193AA335937
Alessandro Maciel Junior
Escrevente Substituto 94/16235